



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Gabinete da Prefeita**

**Lei Complementar nº 002/2012, de 09 de abril de 2012.**

***Fixa o vencimento para o cargo em comissão  
de Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal  
de Porto Nacional – TO.***

Eu, **PREFEITA DE PORTO NACIONAL**, Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O vencimento do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar é fixado no valor mensal de R\$ 1.244,00 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA  
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do  
Tocantins, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.**

**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS  
Prefeita de Porto Nacional**